Ementa: Instalação do Conselho Superior da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha. Fundamentado no Art. 80 do Regimento Interno do TCMPA.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 14/2017/TCM-PA
21 MARÇO DE 2017

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS
Conselheiro Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2017/TCM-PA

Ementa: Instalação do Conselho Superior da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha. Fundamentado no Art. 80 do Regimento Interno do TCM-PA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o Art. 80 do Regimento Interno (Ato nº 16/2013, alterado pelo Ato nº 17/2014 e Ato nº 18/2017);

CONSIDERANDO o Art. 6º da Resolução Administrativa nº 004/2015/TCM-PA, de 13 de agosto de 2015, a qual dispõe sobre a organização, estrutura e atribuições da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve, o Pleno desta Corte de Contas, instalar o "**Conselho Superior da Escola de Contas Públicas, Conselheiro Irawaldyr Rocha**", cuja presidência será do Exmo. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Sr. Luiz Daniel Lavareda Reis Junior e como membros, a Diretora Geral da Escola de Contas do TCM-PA, Exma. Conselheira Vice-Presidente Sra. Mara Lúcia Barbalho da Cruz e os Exmos. Conselheiros: Sr. Sebastião Cezar Leão Colares, Sr. Antonio José Costa de Freitas Guimarães e Sr. Francisco Sérgio Belich de Souza Leão.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da **Sessão Ordinária** no Plenário, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em **21 de março de 2017**.

Protocolo: 1410